



PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA; DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E DE MEIO AMBIENTE; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0108/20.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Eduardo Tuma, que acrescenta à denominação do Viaduto Guadalajara o nome "Romualdo Hatty".

Sob o aspecto estritamente jurídico, o projeto pode seguir em tramitação.

O projeto veicula matéria de típico interesse local inserida, portanto, na competência legislativa do Município, prevista no art. 30, inciso I, da Constituição Federal e no art. 13, inciso I, de nossa Lei Orgânica.

De modo mais específico no tocante a denominações de vias, logradouros e próprios públicos a competência desta Casa está prevista pela Lei Orgânica do Município nos artigos 13, incisos XVII e XXI, e 70, parágrafo único, segundo os quais o Legislativo Municipal pode denominar vias e logradouros públicos, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis, sendo referida competência concorrente com o Prefeito, bem como autorizar nos termos da lei, a alteração de denominação de próprios, vias e logradouros públicos.

O projeto está em sintonia com os ditames da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais.

Para ser aprovado, o projeto depende do voto da maioria absoluta dos membros desta Casa, conforme o art. 40, § 3º, inciso XVI, da Lei Orgânica do Município.

Ante o exposto, na forma do substitutivo que segue, apresentado para adequação da técnica legislativa e aprimoramento do texto, somos pela **LEGALIDADE**.

Quanto ao mérito, as Comissões pertinentes entendem ser inegável o interesse público da proposta, razão pela qual se manifestam



FAVORAVELMENTE, nos termos do substitutivo que segue.

Quanto aos aspectos financeiros, a Comissão de Finanças e Orçamentos nada tem a opor,

FAVORÁVEL, portanto, o parecer, nos termos do substitutivo.

SUBSTITUTIVO Nº DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA; DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E DE MEIO AMBIENTE; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS AO PROJETO DE LEI Nº 0108/20.

Acrescenta à denominação do Viaduto Bresser o nome "Romualdo Hatty".

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido à denominação do Viaduto Bresser, o nome Romualdo Hatty, CODLOG 31991-0, viaduto que se sobrepõe à Avenida Alcântara Machado, altura do nº 2200, com início à Rua Vinte e Um de Abril e término na Rua Bresser, CEP 03102-004 (setor 027), no Distrito da Mooca, Subprefeitura Mooca, passando o logradouro a denominar-se Viaduto Bresser – Romualdo Hatty.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Comissões Reunidas,



ANEXO I DA LEI Nº
REPRODUÇÃO PARCIAL DE FOTO DIGITAL DA CIDADE – IMAGEM 1

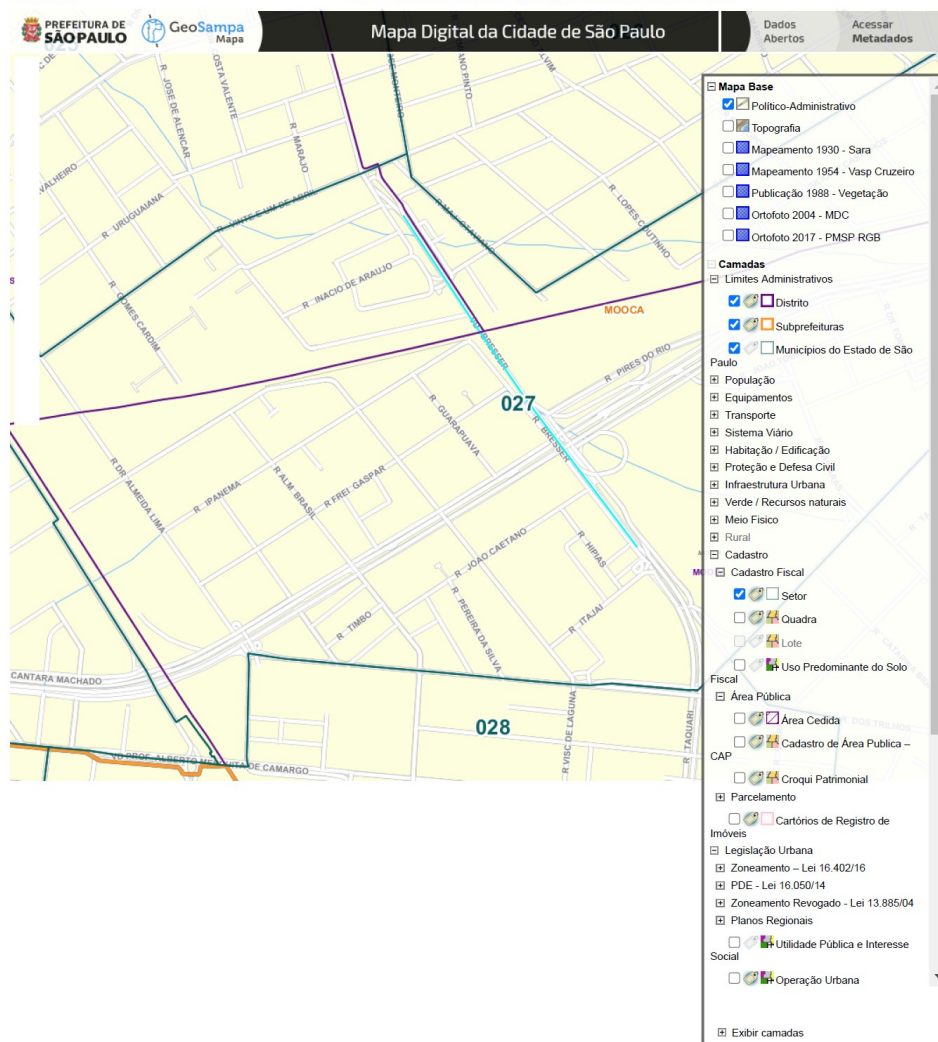




ANEXO II DA LEI Nº
REPRODUÇÃO PARCIAL DE MAPA DIGITAL DA CIDADE – IMAGEM 1

25/08/2020

.. Sistema de Consulta do Mapa Digital da Cidade de São Paulo ..





ANEXO III DA LEI Nº
REPRODUÇÃO PARCIAL DE FOTO DIGITAL DA CIDADE – IMAGEM 2

